



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.744, DE 28 DE ABRIL DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 160.000,00**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
0701.27.812.0013.2104 – Auxílios a Distribuir	
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios – 227	R\$ 80.000,00
0701.27.812.0013.2105 – Calendário de Eventos do Desporto Amador	
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 228	R\$ 30.000,00
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1201.18.542.0024.2152 – Auxílios a Distribuir	
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 345	R\$ 20.000,00
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1301.08.244.0013.2160 – Auxílios a Distribuir	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 361	R\$ 25.000,00
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1401.15.451.0058.2175 – Manutenção da SEVOP	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – 392	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.06 – OUTROS ENCARGOS	
0606.28.845.0013.2096 – Auxílios a Distribuir	
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 203	R\$ 130.000,00
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1301.08.244.0013.2160 – Auxílios a Distribuir	
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios – 360	R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.744, de 28.04.2004 – fl. 02

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.451.0058.2175 – Manutenção da SEVOP
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 396 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) no fl. 650
e publicado (a)

Em 28 / 04 / 2004

